



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8270/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.209/21 de 08 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 2.234/22 de 14 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **ESPECIAL** no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.03.08.244.0009.2.100		Programas transitórios pactuados com feas/bloco especial - CREAS		
3.3.90.93	652	Indenizações e restituições	3.721	500,00
Total de Suplementações				500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

Fonte	Descrição	Valor
3.721	Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR – Exercício Anterior	500,00
Total de Suplementações		500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 10 de outubro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

